



DECRETO Nº 5.163 DE 05 DE Abril DE 2023.

“Dispõe sobre substituição do presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN;

Considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 239, de 26 de abril de 2018 e;

Considerando, ainda, a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, vez que o atual presidente não faz mais parte do quadro de servidores desta Municipalidade,

DECRETA:

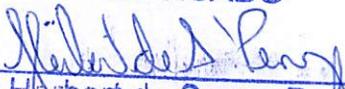
Art. 1º – Fica substituído o atual presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, Sr. LUIS FELIPE DA SILVA RODRIGUES, constante no Decreto nº 4.942, de 03 de agosto de 2022, pelo Sr. **RENATO MORAIS FREITAS**, permanecendo os demais membros e disposições inalterados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 05 de abril de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -224751-0